



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

RESUMO DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA - 12/02/2025

Matérias Recebidas do Legislativos:

Projeto de Emenda à Lei a Orgânica nº. 01/2025 de autoria da Mesa da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº. 01/2025 de autoria do Vereador Uriel de Sousa Biazin e demais Vereadores;

Projeto de Lei nº. 15/2025 de autoria do Vereador Gideon Santos do Nascimento Júnior;

Indicação nº. 118/2025 de autoria do Vereador Flávio Pereira Lima;

Indicação nº. 121/2025 de autoria do Vereador Gideon Santos do Nascimento Júnior;

Indicação nº. 129/2025 de autoria do Vereador José Ramalho da Silva;

Indicação nº. 136/2025 de autoria do Vereador João Paulo Ribeiro Costa;

Indicações nº. 122 á 128 e 130 á 135/2025 de autoria do Vereador Abel Rodrigues Arantes;

Matérias Recebidas de Outros:

Oficio nº. C.G.C. DER nº. 67/2025 – TC 000486.989.19-7 – Referente: Acompanhamento da Execução do Contrato nº 138/2018 – Pelo voto dos conselheiros Dimas Ramalho, Relator Antônio Roque Citadini, Presidente e Marco Aurelio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regulares a Concorrência , o contrato e os termos aditivos formalizados entre a Prefeitura da Estancia Turística de Embu das Artes e a empresa Comercial e Construtora Fênix Eireli, com recomendação constante do corpo do relator, inserido aos autos, decidiu, outrossim, ante o exposto no mencionado voto, julgar irregular o acompanhamento da execução do contrato, com aplicação multa ao responsável , Senhor Claudinei Alves dos Santos (Prefeito á época), no valor de 160(cento e sessenta) Ufesps, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº. 709/1993.

Processo TC 007295.989.20-6 – Referente às Contas do Poder Executivo no exercício de 2021.

Matérias Recebidas do Executivo:

Não há matéria